



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.913/79

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas -

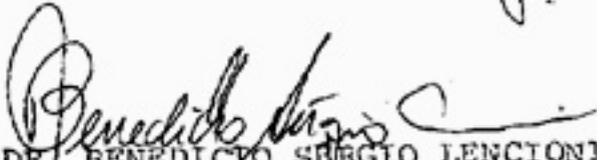
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito do Município de Jacareí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de 02 (duas) quadras polivalentes, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para o fim colimado, cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas, unicamente, na execução do empreendimento, com dotação já consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - De igual maneira e para os mesmos fins previstos nesta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Jacareí, autorizada a receber e aplicar suplementações que lhe sejam destinadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 08 de junho de 1.979.


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal